



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**MEMÓRIA DE REUNIÃO n. 0231159**

**Objetivo da reunião:** Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026

**Horário/Data:** 1º/06/2021, das 15h30 às 17h

**Local:** Videoconferência (Teams)

**Assunto:** Propostas de Metas da Justiça Federal para 2022

<b>Participantes (nome/email/telefone)</b>	<b>Função/Cargo</b>	<b>Órgão/Unidade</b>
Elaine Nóbrega Borges	Secretária de Estratégia e Governança	CJF
Almir Alves Afonço	Assistente da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	TRF3
Juiz Federal Newton Pereira Ramos Neto	Juiz Auxiliar da Corregedoria	TRF1
Wânia Maritça Araújo Vieira	Secretária de Gestão Estratégica e Inovação	TRF1
Maria Carolina de Souza Ribeiro	Diretora da Divisão de Planejamento Estratégico	TRF1
Pedro Oishi	Coordenador de Gestão Estratégica	TRF2
Juíza Federal Raecler Baldresca	Juíza Federal, em auxílio à Presidência	TRF3
Máira Záu Serpa Spina D'Eva	Assessora de Gestão Estratégica	TRF3
Carlos Junqueira	Assessor de Planejamento e Gestão	TRF4
Luiz Targino Dantas	Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística	TRF5
Magnus Medeiros	Gerente de Gestão Estratégica	TRF5

Alex Pena Tosta da Silva	Subsecretário de Modernização da Gestão	CJF
José Francisco Alves	Chefe da Seção de Gerenciamento de Projetos	CJF
Marcos Antonio Kronenberger	Chefe da Seção de Planejamento Estratégico	CJF
Rogério Rodrigues da Silva	Chefe do Setor Socioambiental	CJF
Miliany Santos Meguerian	Técnico Judiciário	CJF
Juíza Federal Ana Raquel Lima	Juíza em Auxílio à Presidência	TRF4

## Assuntos tratados

### 1. Abertura

Após saudar os participantes da videoconferência, Elaine Nóbrega Borges, Secretária de Estratégia e Governança, informou que a reunião se pautaria no processo de Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, divulgado pelo CNJ, especificamente no Anexo I – Processo de Formulação das Metas Nacionais para 2022, onde foram apresentadas propostas de metas, já discutidas na 1ª Reunião Preparatória.

### 2. Propostas de Metas da Justiça Federal para 2022

Os participantes concordaram com o encaminhamento da Sra. Elaine, de discutir ponto a ponto as metas, conforme arquivo consolidado que o CJF preparou, com base nas propostas apresentadas pelo CNJ (Anexo I).

O resultado das discussões é apresentado na tabela a seguir:

Nº	META 2021	PROPOSTA CNJ/ Ajuste 2022	Decisão para a Justiça Federal
----	-----------	------------------------------	--------------------------------

Nº	META 2021	PROPOSTA CNJ/ Ajuste 2022	Decisão para a Justiça Federal
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	<b>Monitoramento contínuo no atual ciclo da Estratégia</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	Aprovada
2	Julgar processos mais antigos  No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 e 85% dos processos distribuídos em 2017; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	<b>Monitoramento contínuo no atual ciclo da Estratégia</b> Julgar processos mais antigos  No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 85% dos processos distribuídos em 2018; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	Aprovada
3	Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos	<b>Manter – relevância alta</b> Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos	Aprovada
4	Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais  FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018.  FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2018.	<b>Manter – relevância alta</b> Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais  FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2019.  FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2019.	Aguardar proposta de revisão de texto que foi considerada na reunião preparatória de maio.

Nº	META 2021	PROPOSTA CNJ/ Ajuste 2022	Decisão para a Justiça Federal
5	<p>Reduzir a taxa de congestionamento</p> <p>Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira: 43%.</p>	<p><b>Manter – relevância alta</b></p> <p><b>Propõe revisão de texto.</b></p> <p>Reduzir a taxa de congestionamento</p> <p>Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2021. Cláusula de barreira: 43%.</p>	Aprovada
6	<p>Priorizar o julgamento das ações coletivas</p> <p>FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no 1º e 2º graus.</p>	<p><b>Retirar – dados poucos fidedignos</b></p>	<p>Retirar meta de julgamento de ações coletivas e substituir pela realização de iniciativas para o saneamento dos dados e padronização do cadastro das ações coletivas.</p>

Nº	META 2021	PROPOSTA CNJ/ Ajuste 2022	Decisão para a Justiça Federal
9	<p>Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário</p> <p>Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.</p>	<b>Rever</b>	Sugestão de manter a meta, mas alterar o procedimento a fim de que os tribunais criem planos de ação direcionados para o ODS escolhido, de forma livre, sem vínculo com o glossário ou maiores assuntos, podendo incluir ações preventivas, administrativas, por exemplo, e não apenas de julgamento.
12	Identificar e impulsionar, até 31/12/2021, os processos que tenham por objeto matéria ambiental	<p><b>Tornar meta de julgamento</b></p> <p>Julgar, até 31/12/2022, os processos que tenham por objeto matéria ambiental.</p>	Retirar meta de impulso de ações ambientais e substituir pela realização de iniciativas para o saneamento dos dados e padronização do cadastro.
		<p><b>Incluir em 2022</b></p> <p>Identificar e julgar, até 31/12/2022, 100% dos casos de sequestro internacional de crianças distribuídos até 31/12/2021.</p>	Sugestão inicial de “distribuídos até 30/9/2022”, sem prejuízo de cada tribunal fazer o levantamento do número de ações em curso.
	Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.	<p><b>Incluir em 2022</b></p> <p>Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.</p>	Demandar do CNJ maiores esclarecimentos (considerar diagnóstico que está sendo feito – formulário diagnóstico Justiça 4.0)
Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
2.1	Demandar do CNJ maiores esclarecimentos sobre a proposta da meta “Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal”, considerando diagnóstico que está sendo feito – formulário diagnóstico Justiça 4.0.	CJF	A definir

### 3. Considerações Finais

A Sra. Elaine informou que, de acordo com o cronograma do CNJ (pág. 15 - Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026), o próximo passo será o de Processos Participativos nos Tribunais - Manifestações à Rede de Governança Colaborativa, previsto para junho e julho próximos.

Ficou decidido que o CJF consultará o CNJ sobre a possibilidade de o processo participativo ser conduzido de forma integrada pelo segmento e não por tribunal, de forma a não comprometer a pontuação dos tribunais no Prêmio CNJ de Qualidade.

O intuito é realizar a pesquisa à sociedade de maneira consolidada pelo segmento, porém a divulgação e incentivo para participação contará com o engajamento de cada órgão integrante do segmento.

Acertou-se a próxima reunião para o dia 16/06/2021 às 15h30, a fim de discutir elaboração do questionário, cuja minuta será encaminhada antes pelo CJF.

Ref.	Próximas Ações	Responsável	Data Prevista (Se aplicável)
3.1	Consultar o CNJ sobre a possibilidade de o processo participativo ser conduzido de forma integrada pelo segmento e não por tribunal	CJF	1º/06/2021
3.2	Encaminhar minuta de formulário aos tribunais	CJF	A definir
3.3	Agendar próxima reunião para discutir minuta do questionário	CJF	04/06/2021

**Elaine Nóbrega Borges**  
Secretária de Estratégia e Governança



Autenticado eletronicamente por **Elaine Nóbrega Borges, Secretário(a) - Secretaria de Estratégia e Governança**, em 16/06/2021, às 17:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0231159** e o código CRC **E1655504**.